



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO SUPLEMENTAR

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quarta-feira, 10 de Março de 2021

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
CNPJ.: 01.822.324/0001 - 78
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/21, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para licença temporária do exercício do cargo por motivo de doença da Prefeita Constitucional do Município de Coremas/PB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS/PB no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 30, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coremas, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando o previsto no art. 51, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Coremas e no art. 92, § 1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coremas;

Considerando o ofício da Procuradoria-Geral do Município de Coremas n.º 011/2021 o qual requereu autorização para licença da Sra. Francisca das Chagas Andrade de Oliveira do exercício do cargo de Prefeita do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO SUPLEMENTAR

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quarta-feira, 10 de Março de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
CNPJ.: 01.822.324/0001 – 78
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

de Coremas-PB, por motivos de doença, nos termos do Art. 63, §1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Coremas, pelo prazo de 15 dias, com a garantia dos seus subsídios, juntando, para tanto, o devido atestado médico;

Considerando o edital de convocação nº 002/2021 que convocou os Vereadores do Município de Coremas para Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de março de 2021, às 18:00h, nos termos do art. 30, inciso XIII, "a", 123, 136 e 137, incisos II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coremas, bem como estabelecidos nos §2º e 3º, incisos II e III do art. 16 da Lei Orgânica Municipal de Coremas;

Considerando aprovação pelo plenário da Câmara Municipal de Coremas, por unanimidade, em sessão extraordinária realizada no dia 10 de março de 2021, autorizando a concessão de licença do exercício do cargo, por motivo de doença, da Prefeita Constitucional do Município de Coremas/PB, pelo prazo de 15 dias, sem prejuízo de seus subsídios, nos termos do Art. 63, §1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Coremas;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a licença do exercício do cargo por motivo de doença da Prefeita Constitucional do Município de Coremas/PB, a Sra. Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias, sem prejuízo de seus subsídios, nos termos do Art. 63, §1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Coremas;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO SUPLEMENTAR

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quarta-feira, 10 de Março de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
CNPJ.: 01.822.324/0001 – 78
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Fica autorizado a substituição interina pelo Vice-Prefeito, Sr. Irani Alexandrino da Silva, para exercer as funções inerentes ao cargo de Prefeito do Município de Coremas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, caput, da Lei Orgânica do Município de Coremas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coremas/PB, 10 de março de 2021.


EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente CMC